

**TERMO DE CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
CONFORMIDADE COM LEI N°. 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRO UNIVERSITÁRIO DE IPORÁ- UNIPORÁ E (INSIRA AQUI O ESTABELECIMENTO) , VISANDO À CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO AOS ACADÊMICOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE IPORÁ-UNIPORÁ

PRIMEIRA CONCENENTE:

Estabelecimento , localizada na coloque o endereço , CEP:**76210-000**. Representado, neste ato, pela **Pessoa representante**, doravante designada de CONCEDENTE.

SEGUNDA COMCENENTE:

O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE IPORÁ LTDA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 05.137.878/0001-97, com sede à Rua Serra Cana Brava, nº 512, Qd. 02, Lt. 04 Jardim Novo Horizonte II, Iporá/Goias, Cep:76 200 000, Entidade Mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE IPORÁ-UNIPORÁ**, doravante designado, devidamente representada por seu REITOR, o professor Dr. RAIMUNDO FONSECA PINHEIRO, RG. N° 585. 818, expedido por SSP -DF e CPF 115.921.681/91.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da LEI N°. 11.788, de 25 de setembro de 2008, celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições expressas a seguir,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva, oferecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, oportunidade de realização de Estágio Curricular obrigatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em razão do seu enquadramento legal específico, o Contrato de Estágio não gera vínculo empregatício, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- I. Matrícula e frequência regular do estagiário da CENTRO UNIVERSITÁRIO DE IPORÁ-UNIPORÁ;
- II. Celebração de termo de compromisso entre o Educando, parte Concedente do Estágio e Instituição de Ensino;
- III. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso de estágio;
- IV. Acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente;
- V. Cumprimento das obrigações fixadas neste termo de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO TERMO DE COMPROMISSO E VIGÊNCIA

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a CONCEDENTE, o ESTUDANTE, doravante denominado ESTAGIÁRIO, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio da Coordenação de Curso, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

Parágrafo único: O prazo convencionado é de 5 (quadro) anos, podendo ser renovado por igual período. As partes poderão, a qualquer tempo, mediante denúncia expressa e com antecedência de 30 (trinta) dias, provocar a rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ATIVIDADES OFERTADAS AOS ESTAGIÁRIOS

Caberá à CONCEDENTE permitir que o discente participe de atividades relacionadas ao perfil da área cursada pelo acadêmico.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

A contratação do seguro contra acidentes pessoais poderá, alternativamente, ser assumida pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DE IPORÁ-UNIPORÁ; conforme a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Iporá, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente convênio.

Iporá, _____ de _____ de 20____.

Nome da **CONCEDENTE**
Representante Legal

Centro Universitário de Iporá-UNIPORÁ
Reitor

Raimundo Fonseca Pinheiro

Testemunhas:

1. _____ 2. _____